Parecer nº 20, de 2022.

Comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo.

Projeto de Lei Ordinária nº 58, de 2022, que dispõe sobre o procedimento para a instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações, nos termos da legislação federal vigente, e dá outras providências.

Proponente: Poder Executivo Municipal.

Relator: Vereador Romulo Quintino.

RECEBIDO EM:
14/06/22 às 16:20
DIRETORIA LEGISLATIVA

Parecer Favorável

I. DO RELATÓRIO

Chegou para análise e emissão de parecer desta Comissão o Projeto de Lei Ordinária nº 58, de 2022, que dispõe sobre o procedimento para a instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações, nos termos da legislação federal vigente, e dá outras providências.

Em sua mensagem de lei, o autor informa que o projeto de lei em epígrafe busca permitir que nosso Município receba a oportunidade de criar a base legal para a implantação de antenas com tecnologia 5G, cujo nível de eficiência energética é mais alta que a 4G, bem como simplificar o procedimento para instalação e cadastramento de tais antenas em Cascavel, o que possibilitará a implementação de um procedimento de contribuição à aceleração digital, beneficiando a economia e a sociedade cascavelense.

II. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Na forma do disposto no Art. 64, I do Regimento Interno desta Casa de Leis, relato a presente proposição, que cumprindo os prazos regimentais, passo a expor meu voto, para análise e deliberação dos demais membros desta Comissão. E, conforme o Art. 46 desse mesmo regimento, trataremos dos juízos de conveniência e oportunidade da proposição.

Em análise ao Projeto de Lei Ordinária nº 58, de 2022, verifico que o mesmo regulamenta o uso do solo para a instalação de torres e antenas de telecomunicações, em atendimento ao estabelecido pelo artigo 150 da Lei Complementar n.º 91, de 2017, que altera o Plano Diretor de Cascavel, estabelece diretrizes para o desenvolvimento da cidade e das sedes dos demais distritos administrativos, e dá outras

providências relativas ao planejamento e à gestão do território do Município, nos termos da Lei Federal 10257/2001 – Estatuto da Cidade.

Por isto e por haver conveniência e oportunidade, como relator da matéria, manifesto meu **voto favorável** ao Projeto de Lei Ordinária n° 58, de 2022.

III. VOTO E PARECER DA COMISSÃO

Em face de todo o exposto, a Comissão, pela totalidade dos seus membros, acata o voto do eminente relator e manifesta pelo Parecer Favorável ao Projeto de Lei Ordinária n° 58, de 2022.

Romulo Quintino
Vereador/PL
Presidente
Relator

Cidão da Telepar
Vereador/PSB
Secretário

Edson Souza
Vereador/MDB
Membro

Comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo.

Cascavel, 14 de junho de 2022.